



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da  
Comarca de Palmas - TO

Escrevente

**Karla Kamilla Mendes Morais Barros**



### CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

*Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO*

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº **2412**, do **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SECCIONAL TOCANTINS (CNB/TO)** em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, em **24/03/2026**, sob o protocolo nº **71838 - A: AV-5**, a Ata Nº 04/2025 da Assembleia Geral Extraordinária - Aprovação do Novo Estatuto Social, realizada no dia 01/12/2025. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo Digital: 127035AAH040851-XGC

Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 24/03/2026



Emolumento: R\$ 28,73

Protocolo: R\$ 0,00

Certidão

FUNCESE: R\$ 2,80

FUNCIVIL: R\$ 15,49

Livro: A

Pág. Extras: R\$ 0,00

Outros: R\$ 0,00

Reg. Nº 2412

ISS: R\$ 1,43

T.F.J.: R\$ 11,93

Prot. Nº 71838


Total: 60,38

Assinado digitalmente por:  
KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS  
CPF: 027.393.081-83  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 25/03/2026 14:41:27 -03:00

 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS**

O Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins, **Sr. André Fontanela**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os membros da Diretoria Executiva e os associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada conforme as informações abaixo descritas:

 **Data:** 01.12.2025

 **Horário:** 14h

 **Local:** Reunião virtual via **Google Meet**

 **Link de acesso:** <https://meet.google.com/xeg-xpug-zbo>

**PAUTA ÚNICA:**

Aprovação do **novo Estatuto Social** do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins

**TEXTO PROPOSTO:**

O texto completo do **novo Estatuto Social proposto** encontra-se disponível para consulta no link abaixo:

<https://docs.google.com/document/d/13-Ubm8ecXU6a0iLLwgjIIHz28G3VK65HbURhf0eihJo/edit?tab=t.0>

 **Orientações adicionais:**

- A Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência.
- A presença dos associados será registrada por formulário eletrônico disponibilizado durante a reunião.
- Recomenda-se a leitura prévia do documento, a fim de viabilizar uma discussão produtiva e esclarecedora durante a assembleia.
- Recomenda-se o ingresso com, pelo menos, 10 minutos de antecedência.

**Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.**

*ANDRÉ LUIS FONTANELA*

**André Fontanela**

Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins.

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ LUIS FONTANELA  
CPF: 030.147.241-49  
Certificado emitido por AC SAFPWEB RFB v5  
Data: 19/03/2026 09:41:15 -03:00

Assinado digitalmente por:  
KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS  
CPF: 027.393.081-83  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 25/03/2026 14:57:21 -03:00

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 <a href="http://www.cartoriomoromizato.com.br">www.cartoriomoromizato.com.br</a>
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.837 Registro 2412 Av.4 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH000167-KXX Palmas/TO, 23/03/2026		
<b>Escrevente Autorizado: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 0,72
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág Extra: R\$ 0,00
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 0,20
	<b>TOTAL: R\$ 45,09</b>	
<small>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/jr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/jr</a></small>		

**ATA Nº 04/2025, de 01/12/2025: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS.**

Iniciada às quatorze horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025), por meio de videoconferência realizada na plataforma Google Meet, reuniram-se os associados desta Associação – tabeliães de notas titulares ou responsáveis pelos serviços notariais, exercidos em caráter privado por delegação do poder público, no Estado do Tocantins – para deliberar sobre a ordem do dia constante no Edital de Convocação publicado em 24 de novembro de 2025 e previamente divulgado a todos os associados por meio do portal eletrônico e do grupo oficial da entidade na rede social WhatsApp, cuja pauta única era: **Aprovação do novo Estatuto Social do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins.** A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada em primeira convocação às 14h00, não tendo sido atingido o quórum mínimo estatutário de dois terços (2/3) dos associados institucionais para deliberação sobre reforma estatutária, sendo remarcada para segunda convocação às 14h40 com qualquer número de associados presentes, conforme previsão estatutária. A assembleia foi conduzida pelo Presidente do CNB/TO, **André Luis Fontanela**, que leu o Edital de Convocação e procedeu à leitura integral do texto do novo Estatuto Social proposto, abrindo espaço para discussão e acolhimento de sugestões e alterações. O texto proposto havia sido disponibilizado previamente aos associados para consulta antecipada, conforme orientação constante no Edital de Convocação. Abertos os debates, os associados presentes discutiram os artigos com proposições de alteração, tendo sido as sugestões apresentadas devidamente consideradas e incorporadas ao texto submetido à aprovação. **I – DA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL:** Encerrados os debates, o Presidente submeteu o texto integral do novo Estatuto Social à deliberação dos presentes. O novo Estatuto Social reestrutura integralmente o texto anterior, trazendo as seguintes principais inovações: reorganização completa dos capítulos e artigos; ampliação dos objetivos e prerrogativas da entidade; revisão das normas relativas ao quadro de associados efetivos e contribuintes; atualização dos direitos e deveres dos associados; nova estrutura orgânica composta por Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; inclusão do cargo de Diretor de Comunicação na Diretoria; detalhamento das atribuições de cada membro da Diretoria; mandato de 3 (três) anos para a Diretoria e o Conselho Fiscal, com possibilidade de uma reeleição consecutiva; regulamentação do processo eleitoral por sistema de chapas, com voto secreto, escrutínio público e, preferencialmente, por meio eletrônico; vedação ao voto por procuração ou delegação; atualização das fontes de receita; e vedação expressa à participação da entidade em manifestações de caráter político, racial, de gênero ou religioso. O novo Estatuto Social foi **aprovado por unanimidade** pelos associados presentes, ficando expressamente revogado o Estatuto anterior e quaisquer disposições em contrário, entrando o novo Estatuto em vigor a partir da data de seu registro perante o Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas-TO. **II – PRÓXIMOS PASSOS:** O Presidente informou que, após o registro do novo Estatuto, será publicado o Edital de Convocação das eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio com início em 2026, nos termos do novo Estatuto Social aprovado. **III – ENCERRAMENTO:** André Luis Fontanela, após agradecer a presença e participação de todos, declarou encerrada a Assembleia Geral. Determinou-se a redação da presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e, opcionalmente, pelos associados presentes ou por aqueles que, embora ausentes devido a dificuldades tecnológicas, tomaram ciência integral das deliberações e a ratificaram. Após a coleta das assinaturas, a ata será submetida ao procedimento de averbação perante o Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas-TO.

*ANDRÉ LUIS FONTANELA*

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ LUIS FONTANELA  
CPF: 191.147.241-49  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v3  
Data: 02/03/2026 08:31:15 -03:00

André Luis Fontanela

Presidente do CNB/TO (Gestão 2022/2025)

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a>		



## Ao Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos

Comarca de Palmas – TO

### **REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO – PEDIDO Nº 218501 – REGISTRO 2412**

**André Luis Fontanela**, brasileiro, Tabelião e Registrador, CPF nº 930.147.241-49, Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins (CNB/TO), com sede em Palmas-TO, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção à nota devolutiva datada de 9 de março de 2026, referente ao Pedido nº 218501, apresentar os esclarecimentos pertinentes aos **itens 1 e 10** da referida nota, nos seguintes termos:

**I – QUANTO AO ITEM 1 (mandato vencido da diretoria em 16/11/2025):** O Estatuto Social então vigente do CNB/TO, em seu Art. 34, Parágrafo Único, previa expressamente a **prorrogação automática do mandato** da Diretoria e do Conselho Fiscal até a efetiva posse dos novos eleitos, nos seguintes termos: "o mandato dos membros da Diretoria cessam automaticamente com a posse dos novos eleitos e, independentemente do transcurso do prazo trienal previsto neste estatuto, estende-se até que haja a efetiva posse dos novos eleitos."

Assim, embora o prazo trienal do mandato da gestão 2022/2025 tenha se expirado em 16/11/2025, o **gestor em exercício permaneceu no cargo por força da prorrogação automática estatutária**, com plena legitimidade jurídica para representar a entidade, praticar todos os atos de gestão necessários à continuidade das atividades institucionais e conduzir o processo de transição, até a efetiva posse da nova diretoria.

Nesse contexto, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em **01/12/2025** – que aprovou o novo Estatuto Social – foi convocada e presidida pelo Presidente em exercício, André Luis Fontanela, no exercício regular de suas atribuições estatutárias, com amparo direto na citada cláusula de prorrogação do mandato. A atuação do gestor era não apenas legítima, mas **juridicamente necessária**, uma vez que a aprovação do novo Estatuto era pressuposto para a regularização e modernização do processo eleitoral subsequente.

A sequência cronológica dos atos foi, portanto, tecnicamente adequada e obedeceu à seguinte lógica institucional: **(a)** aprovação do novo Estatuto Social em 01/12/2025, criando a base normativa atualizada para reger as eleições; **(b)** realização da eleição em 19/12/2025, sob a égide do novo Estatuto e presidida pelo gestor prorrogado; e **(c)** posse dos eleitos, com a cessação automática do mandato da gestão anterior, nos exatos termos do Parágrafo Único do Art. 34 do Estatuto então vigente e do Art. 34 do novo Estatuto Social aprovado.

Importa destacar que a doutrina e a jurisprudência pátrias reconhecem a validade dos atos praticados por administradores de associações civis durante o período de prorrogação de mandato, precisamente para evitar a paralisação das atividades institucionais e garantir a continuidade da representação legal da entidade, em consonância com o princípio da preservação da pessoa jurídica.

**II – QUANTO AO ITEM 10 (divergência entre a estrutura eleita e a prevista no estatuto antigo):** A nota devolutiva aponta divergência entre a composição da Diretoria eleita em

 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a>		

19/12/2025 e a estrutura orgânica prevista no Estatuto Social anterior, que previa: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, 3 (três) Conselheiros Fiscais e 1 (um) suplente (Art. 18 do antigo Estatuto). Esclarece-se, todavia, que a eleição de 19/12/2025 foi realizada **com fundamento no novo Estatuto Social aprovado em 01/12/2025**, e não no Estatuto anterior. O novo Estatuto Social, aprovado por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária de 01/12/2025 e ora submetido a registro, estabelece em seu **Art. 17** que a Associação será administrada por uma Diretoria constituída por: **Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro/Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Secretário**; e, no **Art. 27**, que o Conselho Fiscal será composto por **3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes**, todos eleitos juntamente com a Diretoria.

A estrutura eleita em 19/12/2025 – **Presidente, 1ª Vice-Presidente e 2ª Vice-Presidente, além de membros do Conselho Deliberativo** – reflete a transição normativa operada pelo novo Estatuto, que reestruturou integralmente os órgãos da associação. A eleição ocorreu **18 dias após a aprovação do novo Estatuto**, sendo natural e juridicamente coerente que o pleito se pautasse pela nova estrutura orgânica já vigente, aprovada pelo próprio corpo associativo.

Ressalta-se que o novo Estatuto Social, ora apresentado para registro juntamente com as atas das assembleias de 01/12/2025 e 19/12/2025, constitui um conjunto normativo e deliberativo unitário e indissociável. O registro do novo Estatuto e das atas das assembleias que o aprovaram e que elegeram a nova Diretoria devem ser analisados de forma conjunta, uma vez que integram o mesmo processo de renovação institucional do CNB/TO.

**III – CONCLUSÃO:** Diante do exposto, requer o requerente que Vossa Senhoria se digne a **reconsiderar os óbices apontados nos itens 1 e 10** da nota devolutiva de 09/03/2026, procedendo ao registro e averbação das atas das Assembleias Gerais realizadas em 01/12/2025 (aprovação do novo Estatuto Social) e 19/12/2025 (eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal), bem como ao registro do novo Estatuto Social consolidado, que ora integram a documentação apresentada.

Os demais itens da nota devolutiva (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) serão atendidos mediante a apresentação dos documentos complementares indicados, em prazo a ser acordado com essa Serventia.

Termos em que, pede deferimento.

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIS FONTANELA

Assinado digitalmente por  
ANDRÉ LUIS FONTANELA  
CPF: 830.147.241-49  
Certificado emitido por AC SAFEBEB RFB v3  
Data: 17/03/2026 09:42:56 -03:00  
André Luis Fontanela

Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins  
(Gestão 2022/2025, em exercício por prorrogação estatutária)

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a>		



**LISTA DE PRESENÇA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DO**  
**COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS**

**DATA:** 01 de dezembro de 2025

**LOCAL:** Sala Virtual via Google Meet (Código: XEGXPUGZBO)

Na qualidade de Presidente do CNB/TO e condutor dos trabalhos, certifico que os dados abaixo foram extraídos diretamente do log de auditoria do console de administração do Google Workspace, confirmando a presença e identidade dos associados que acessaram a sala virtual para as deliberações desta Assembleia.

Nome do ator	Ator	Duração (segundos)	Datas
andre luis Fontanela	andreluisfontanela@gmail.com	5625	2025-12-01T15:24:32-03:00
Cartório Silva Reis Gurupi - TO	contato@cartoriosilvareis.com.br	2983	2025-12-01T15:24:28-03:00
Cartório Silva Reis Gurupi - TO	contato@cartoriosilvareis.com.br	382	2025-12-01T14:34:23-03:00
Cartório Silva Reis Gurupi - TO	contato@cartoriosilvareis.com.br	816	2025-12-01T14:12:46-03:00
Eliana Montelo Souza	elianamontelo@gmail.com	1210	2025-12-01T15:24:28-03:00
EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA	tabeliao@cartorioacaiaba.com.br	3563	2025-12-01T15:26:09-03:00
Emilia Schott	schottemilia@gmail.com	1740	2025-12-01T15:13:27-03:00
Emilia Schott	schottemilia@gmail.com	648	2025-12-01T14:44:09-03:00
FERDINANDO COUTO SOUZA	ferdinando.coutoefranco@gmail.com	93	2025-12-01T15:24:31-03:00
FERDINANDO COUTO SOUZA	ferdinando.coutoefranco@gmail.com	4658	2025-12-01T15:21:57-03:00
Flavio Henrique		692	2025-12-01T14:13:00-03:00
Flávio Henrique De Oliveira	flavio@cartoriotaquaralto.com.br	4263	2025-12-01T15:24:28-03:00

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
<b>Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A</b> Selo Digital Nº: <b>127035AAH040847-AIF</b> Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

			3:00
Josefa Ferreira da Silva	jferreiradasilva032@gmail.com	309	2025-12-01T15:24:34-03:00
Karina Milhomem	karina.milhomem@anoregto.com.br	1464	2025-12-01T14:19:06-03:00
Lorena Peclat Barbosa	l.peclat@gmail.com	1227	2025-12-01T15:24:29-03:00
Lorena Peclat Barbosa	l.peclat@gmail.com	53	2025-12-01T15:03:30-03:00
Lorena Peclat Barbosa	l.peclat@gmail.com	31	2025-12-01T15:02:29-03:00
Lorena Peclat Barbosa	l.peclat@gmail.com	2706	2025-12-01T15:01:58-03:00
Maria Magna América	mariamagnapinto@gmail.com	5406	2025-12-01T16:37:09-03:00
Mateus Pedro	mateuspedrorocha9@gmail.com	4962	2025-12-01T15:24:29-03:00
Norma Kledina	kledinagk@gmail.com	4997	2025-12-01T15:24:28-03:00
Rachel Tirelo	kelzinhalopes@gmail.com	1862	2025-12-01T15:24:29-03:00
Rachel Tirelo	kelzinhalopes@gmail.com	691	2025-12-01T14:12:32-03:00
Suraika Paiva de Sousa	surai kap@gmail.com	4746	2025-12-01T15:24:26-03:00
Valdilea Leao CRI Centenario	cartoriodeimoveiscentenari@gmail.com	548	2025-12-01T15:20:12-03:00
Victor Leonardo de Castro Oliveira	castro.victor@mail.uft.edu.br	106	2025-12-01T14:12:41-03:00

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2025

ANDRÉ LUIS FONTANELA

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ LUIS FONTANELA  
CPF: 033.143.261-09  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 17/03/2026 09:42:24 -0300

André Luis Fontanela

Presidente do CNB/TO (Gestão 2022/2025)

		FONE: (63) 3215-9900 <a href="http://www.cartoriomoromizato.com.br">www.cartoriomoromizato.com.br</a>
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
<b>Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A</b> Selo Digital Nº: <b>127035AAH040847-AIF</b> Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a>		



## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETIVOS E SEDE**

**Art. 1º** – O **Colégio Notarial do Brasil – Seccional Tocantins (CNB/TO)** é uma associação civil, sem fins econômicos, constituída por Tabeliães de Notas [1] do Estado do Tocantins, com sede e foro em Palmas–TO.

**Art. 2º** – O CNB/TO tem por finalidade representar, integrar e fortalecer a classe notarial tocantinense, promovendo o aperfeiçoamento técnico, científico e institucional da atividade notarial.

**Art. 3º** – A duração da entidade é por prazo indeterminado.

**Art. 4º** - São objetivos da entidade:

**a)** congregar os notários do Estado do Tocantins e divulgar os princípios e a doutrina da instituição notarial do tipo latino;

**b)** defender e representar, judicial e extrajudicialmente, os interesses individuais ou coletivos, direitos e prerrogativas de seus associados e dos tabeliães a estes associados, inclusive podendo, exemplificativamente, impetrar Mandado de Segurança Coletivo, Ação Direta de Inconstitucionalidade e outras medidas judiciais cabíveis, podendo representá-lo perante quaisquer autoridades e atuar como substituto processual, bem como propor ações coletivas em defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

**c)** representar o notariado Tocantinense, podendo, inclusive negociar e celebrar acordos, convênios e contrato de trabalho e instaurar dissídios coletivos, na forma da legislação em vigor, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à consecução de seu objetivo social, incluindo a participação em outras associações, podendo, ainda, celebrar e assinar convênios, termos de parceria, protocolos, termos de cooperação, termos de ação conjunta, contratos e quaisquer outros instrumentos de contratação ou parceria com entidades públicas ou particulares com vistas à consecução de sua finalidade;

**d)** Manter-se em permanente contato com o Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, instituições notariais estrangeiras e com outras associações, notariados, promovendo o intercâmbio de estudos sobre leis, projetos, bibliografia e tudo o mais que se refira à instituição notarial, seus objetivos e bom desempenho de suas funções, podendo promover estudos e manifestações científicas e culturais que visem ao aperfeiçoamento da instituição notarial;

**e)** Zelar pelo decoro profissional, pela maior eficácia dos serviços notariais e pelo cumprimento dos princípios de ética profissional;

**f)** Colaborar com autoridades e instituições de notários e outros entes de relevância classista, nacionais ou internacionais, em iniciativas de interesse da classe notarial,

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCISE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

podendo propugnar por leis e regulamentos visando a segurança jurídica e defesa dos interesses sociais e institucionais;

**g)** defender e resguardar a dignidade do notariado e sua função;

**h)** adotar e incentivar iniciativas de modernização da função notarial, Promover o desenvolvimento de sistemas e instrumentos integrados dos Tabelionatos de Notas com a Administração Pública Direta e Indireta, mediante intercâmbio de dados e de recepção de informações relativas às partes e entidades relacionadas à atividade notarial, ao controle do trânsito, Junta Comercial, Receita Federal e órgãos públicos em geral e quaisquer órgãos administrativos com repercussão nas atividades notariais;

**i)** participar de entidades ou sociedades que tenham por objeto o desenvolvimento de novas tecnologias aplicáveis à atividade notarial, especialmente as que digam respeito ao documento informático e à certificação eletrônica ou digital;

**j)** Representar o Notariado do Estado do Tocantins em eventos oficiais, nacionais e internacionais;

**k)** Editar instruções, orientações e enunciados tendentes à uniformização dos procedimentos dos serviços notariais no âmbito do Estado do Tocantins;

**l)** oferecer exclusivamente a seus associados, e aos tabeliães a estes associados, equipamentos e materiais necessários à atividade notarial sob a forma de venda, locação, arrendamento ou qualquer outro meio de comercialização;

**m)** promover o desenvolvimento de sistemas que viabilizem a interligação dos tabelionatos de notas com órgãos da administração pública direta e indireta.

**n)** Estabelecer mensalidade para associação, contribuições excepcionais para a categoria e contribuição para o custeio do sistema confederativo, de acordo com as decisões tomadas em assembleia;

**o)** Promover atividades culturais e cursos de aperfeiçoamento profissional voltados à atividade notarial;

**p)** Prestar assistência e orientação jurídica e administrativa aos seus associados e aos Notários em geral.

**Parágrafo Primeiro** - Para cumprir o disposto neste artigo, poderá manter departamentos especializados e/ou celebrar convênios com entidade de prestação de serviços.

**Parágrafo Segundo** - É expressamente vedado ao CNB-TO participar, apoiar ou difundir, ativa ou passivamente, de quaisquer manifestações de caráter político, racial, de gênero ou religioso.

## CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

**Art. 5º** – São associados do Colégio Notarial do Brasil - Seção Tocantins:

**a) EFETIVOS:** Os Delegatários titulares de serviços notariais do Estado do Tocantins; e

**b) CONTRIBUINTEs:** Os Interinos, interventores ou, na hipótese legal, o substituto que for designado para responder pelo expediente de serviço notarial vago no Estado do Tocantins.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de recusa ao pedido de associação pela Diretoria, é

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

cabível recurso do interessado à assembleia geral, desde que protocolado junto à secretaria da entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da recusa.

**Parágrafo Segundo** – Compete à entidade, manter lista atualizada de registro de seus associados e facultativamente de todos os integrantes da classe no Estado do Tocantins.

**Art. 6º** – São direitos dos associados do Colégio Notarial do Brasil - Seção Tocantins:

- a) Tomar parte, votar e ser votado nas eleições do Colégio Notarial do Brasil - Seção Tocantins, nas condições estabelecidas neste Estatuto;
- b) Ter acesso a toda estrutura que venha possuir o CNB-TO, podendo utilizar dos serviços disponibilizados aos associados tais como: convênio, hospedagem, consultas de saúde, de assistência jurídica, técnico ou que se refira ao exercício da atividade notarial, obedecidas as normas internas;
- c) Requerer convocação de assembleia geral e extraordinárias, mediante justificativa;
- d) Utilizar as dependências do CNB-TO para as atividades compreendidas neste Estatuto, exigindo-se apenas o prévio aviso à Diretoria e obedecendo-se às normas internas de funcionamento e uso dos bens da entidade.

**Parágrafo Primeiro** - A assistência jurídica será prestada apenas para as demandas de repercussão geral, a critério do Presidente, da Diretoria Colegiada ou da Assembleia Geral, e de acordo com as possibilidades financeiras da Entidade, por meio de profissionais previamente contratados e colocados à disposição dos associados.

**Parágrafo Segundo** - Os direitos do associado são pessoais e intransferíveis, sendo livre a desassociação individual da Associação, bastando, para isto, correspondência escrita e assinada física ou eletronicamente pelo associado, protocolizada na secretaria da Associação.

**Parágrafo Terceiro** - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo CNB-TO.

**Parágrafo Quarto** - O associado somente poderá exercer direitos se estiver adimplente com as contribuições devidas ao CNB-TO, se esta for estabelecida em Assembleia Geral.

**Art. 7º** – São deveres dos associados:

- a) Cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia e da Diretoria, e contribuir financeiramente na forma estabelecida pela Assembleia Geral em relação as contribuições obrigatórias.
- b) Manter-se em dia com as contribuições financeiras definidas e aprovadas pela Assembleia Geral.
- c) propugnar pelos objetivos da associação;

**Art. 8º** - São órgãos do Colégio Notarial do Brasil – Seccional Tocantins (CNB-TO)

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCISE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 9º** – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de novembro de cada ano e[2] , extraordinariamente, quando convocada nos termos deste estatuto.

**Art. 10** - A Assembleia Geral será convocada:

- a) pelo Presidente do CNB-TO;
- b) a requerimento assinado por 1/5 dos associados[3] institucionais que estejam no uso e gozo de seus direitos estatutários;
- c) a requerimento assinado pela maioria da Diretoria do CNB-TO.

**Art. 11.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) aprovar a reforma do estatuto;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) tomar, anualmente, em reunião ordinária, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, visando a aprovação das contas.
- d) deliberar sobre o plano de investimentos (orçamento) para cada exercício apresentado pela diretoria;
- e) deliberar sobre o valor anual de contribuição dos associados;
- f) julgar recurso de associado sobre a aplicação de pena imposta pela Diretoria, assegurando o direito de defesa, bem como autorizar a diretoria a tomar medidas judiciais ou preparatórias contra associados penalizados;
- g) autorizar a aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre os imóveis;
- h) decidir sobre a dissolução da entidade, liquidação e destinação de seu patrimônio, observado o disposto no Artigo 61 e seus parágrafos do Código Civil;
- i) resolver os casos omissos, na hipótese da Diretoria declinar[4] da resolução.

**Art. 12** – A convocação para a Assembleia Geral será realizada mediante edital publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo constar o dia, a hora, o local e a ordem dos assuntos a serem deliberados, sendo vedada a apreciação de matérias não incluídas na pauta.

**Parágrafo primeiro.** O edital será divulgado na página institucional do Colégio Notarial do Tocantins – CNB/TO (se houver) na Internet, encaminhado ao grupo oficial da entidade na rede social WhatsApp e remetido por correio eletrônico aos endereços cadastrados dos associados constantes no banco de dados do CNB/TO.

**Parágrafo Segundo** - Os associados poderão participar por meio eletrônico desde que observem as regras disponibilizadas no edital de convocação.

**Art. 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com o quórum mínimo de um terço dos associados institucionais e, em segunda convocação, quinze minutos após a primeira, com qualquer número de associados institucionais.

**Art. 14** – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples (a metade mais um dos votos válidos dos presentes à reunião ou Assembleia)

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

podendo as assembleias ser presenciais, híbridas ou virtuais, salvo as matérias que este estatuto prever quorum qualificado.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia para decidir sobre a dissolução da associação, reforma estatutária ou para a destituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser especialmente convocada para tal finalidade, incluindo-se a proposta de destinação do patrimônio.

**Parágrafo [5] Segundo** - As deliberações que tenham por finalidade destituir os administradores, alterar o estatuto (inclusive sua revogação) ou dissolver a associação serão tomadas por votos representativos de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia. Nessa hipótese, a assembleia não poderá ser instalada em primeira convocação se não estiverem presentes a maioria simples dos associados votantes ou 1/3 (um terço) dos associados votantes, em segunda convocação.

**Art. 15** - A alteração ou reforma deste estatuto poderá ser proposta à assembleia geral pela Diretoria, por associados que representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos dos associados (titulares e interinos).

**Parágrafo Único** - Neste caso, a Assembleia Geral será convocada para o prazo máximo de 30 dias e com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência. Durante o prazo da convocação a proposta de alteração estará obrigatoriamente disponível no site da associação ou em outro meio utilizado formalmente pelo CNB-TO para divulgar seus atos.

**Art. 16** - As Assembleias serão presididas pelo presidente do CNB-TO e secretariadas pelo Secretário que compõe a Diretoria, e na sua ausência ou impossibilidade, por alguém presente na Assembleia e indicado pelo Presidente do CNB-TO para essa função.

**Parágrafo Primeiro** – Nas Assembleias haverá uma relação de presença dos associados aptos a votar, permitida a assinatura eletrônica ou outro meio idôneo que permitir computar a presença do participante, desde que aprovado pelos presentes na Assembleia

**Parágrafo Segundo** - Em caso de impedimento do Presidente, por qualquer motivo, inclusive por eventual conflito de interesses, deverá presidir a Assembleia o vice-presidente e no caso de impedimento deste, o Diretor Financeiro, e na falta ou impedimento deste, o Diretor de Comunicação. Estando todos os membros da Diretoria impedidos, ausentes, ou impossibilitados de presidir a reunião, será escolhido pelos presentes, um dos membros do Conselho Fiscal para presidir o ato.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao secretário redigir e lavrar a ata, de forma sumária. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo presidente e secretário, permitida a assinatura eletrônica.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

**Art. 17** - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita em assembleia geral pelo sistema de chapa, constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro/Tesoureiro, Diretor de Comunicação, Secretário,[6] desde que sejam Associados Efetivos regularmente inscritos e em dia com as suas obrigações

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

estatutárias, para exercer mandato eletivo de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva, nos termos do Art.18 deste Estatuto[7] .

**Parágrafo único** - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do Colégio Notarial do Brasil – Seccional Tocantins, mas respondem pelos prejuízos causados à Entidade ou a terceiros, desde que praticados com infração à lei ou as normas estatutárias, após deliberação em assembleia geral extraordinária convocada para o fim específico que os responsabilizará por tais danos.

**Art. 18** – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) reeleição consecutiva, bem como reeleições intercaladas, desde que não caracterizem recondução sucessiva ao mesmo cargo.

**Art. 19** – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou maioria da Diretoria.

**Art. 20** - Na hipótese de renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, que realizará eleições nos 60 (sessenta) dias seguintes e designará uma comissão Diretiva Provisória composta de 03 (três) associados, com a responsabilidade de administrar a associação e encaminhar o processo eleitoral.

**Art. 21** - São atribuições da **Diretoria Executiva**:

- a) conceder licença aos seus membros;
- b) declarar vago qualquer cargo da Diretoria Executiva e, sendo o caso, providenciar o seu provimento por nomeação do Presidente, até a eleição para ocupar o cargo vago, na forma deste estatuto.
- c) deliberar sobre pedidos de licença de associados;
- d) aplicar penalidades estatutárias aos associados, após oitiva do interessado, ao qual será propiciado amplo direito de defesa, observando-se, quanto à pena de exclusão, o disposto neste estatuto e na legislação civil;
- e) buscar a profissionalização da administração ordinária da Associação, elaborando o quadro de pessoal e fixando-lhe os vencimentos;
- f)[8] admitir, demitir, promover e aplicar as penalidades que o caso requerer a todos os funcionários do Colégio Notarial do Brasil - Seção Tocantins;
- g)[9] arrecadar e administrar as rendas da Entidade e efetuar o pagamento das despesas de custeio, por meio do seu Presidente ou pessoa por ele delegada oficialmente;
- h)[10] propor à Assembleia medidas de caráter financeiro que se façam necessárias nos termos deste Estatuto;
- i)[11] criar, entendendo conveniente, Coordenadorias[12] Regionais nos Municípios, nomeando os respectivos Coordenadores Regionais e estabelecendo competência e atribuições e dotando-as da necessária infraestrutura;
- j)[13] promover reuniões periódicas com o quadro de associados, com o fim específico de levar ao conhecimento dos mesmos os assuntos de interesse da classe.

**Art. 22** - Além de outras constantes deste Estatuto, são atribuições do **Presidente**:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões da Assembleia Geral e da

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

Diretoria;

**b)** nomear comissões para assessorá-lo em assuntos que entendam demandar tal providência;

**c)** representar o Colégio ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**d)** coordenar os serviços e atividades administrativas, desenvolvimento de soluções e inovações, bem como o planejamento e o futuro da Entidade, elaboração de pareceres sobre questões de interesse dos notários, entre outras;

**e)** autorizar as assinaturas de cheques e documentos bancários; assinar balancetes e o balanço anual das receitas e das despesas, abrir contas e encerrar contas bancárias;

**f)** preparar procurações para fins administrativos ou com poderes especiais ou, ainda, com poderes "ad judicia et extra";

**g)** convocar e presidir as Assembleias Gerais, Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

**h)** propor as matérias a serem realizadas nestas reuniões;

**i)** apresentar recurso revisional de decisão da Diretoria que, em seu entender, não seja conveniente aos interesses do Notariado ou do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins;

**Art. 23** - São atribuições do **Vice-Presidente**:

**a)** substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias, na forma deste Estatuto;

**b)** cumprir os encargos delegados pelo Presidente.

**Art. 24** - São atribuições do **Secretário**:

**a)** dirigir os serviços da Secretaria, instrumentando-a da melhor maneira possível;

**b)** receber e assinar as correspondências da Entidade, excetuadas as hipóteses em que tal atribuição, pela natureza ou relevância da matéria, caiba ao Presidente ou a pessoa por ele delegada;

**c)** supervisionar a guarda dos arquivos do Colégio Notarial do Brasil - Seção Tocantins;

**d)** secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando as respectivas atas;

**e)** cumprir os demais encargos delegados pelo Presidente.

**Art. 25** - São atribuições do **Diretor Financeiro/Tesoureiro**:

**a)** superintender o movimento financeiro do Colégio, com acesso às contas bancárias da Entidade através de cartão eletrônico ou outro meio disponibilizado pela Instituição Financeira;

**b)** receber quaisquer quantias devidas à Entidade, passando recibos e dar quitação;

**c)** assinar balancetes e o balanço anual das receitas e das despesas;

**d)** supervisionar e manter em dia a contabilidade da Associação;

**e)** elaborar e apresentar à Diretoria os balancetes das receitas e das despesas para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

**f)** elaborar e apresentar à Diretoria a proposta orçamentária do ano seguinte, em prazo suficiente para que a mesma seja analisada pelo Conselho Fiscal e apresentada à Assembleia Geral;

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

- g) elaborar e apresentar à Diretoria o balanço geral das receitas e das despesas relativo ao último exercício, a fim de que o mesmo seja encaminhado ao Conselho Fiscal e posteriormente apresentado à Assembleia Geral;
- h) manter atualizado o cadastro de associados contribuintes inadimplentes; e,
- i) zelar pela segurança dos valores pertencentes ao CNB-TO.

**Parágrafo Único** - Para cumprir o disposto neste artigo, poderá haver contratação de pessoas físicas ou jurídicas para, preferencialmente mediante contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, proceder o gerenciamento administrativo, contábil e financeiro da Entidade.

**Art. 26 – São atribuições do Diretor de Comunicação:**

- a) planejar, coordenar e executar as ações de comunicação institucional do Colégio Notarial do Tocantins – CNB/TO, zelando pela uniformidade da identidade visual, integridade da imagem e fortalecimento da marca da entidade;
- b) elaborar e implementar campanhas de divulgação das atividades, projetos, eventos e programas desenvolvidos pela Diretoria e pelos associados;
- c) promover e gerenciar a presença institucional do CNB/TO em redes sociais, portais eletrônicos e demais meios de comunicação digital, observando a ética e o interesse público da atividade notarial;
- d) assessorar a Presidência e a Diretoria em assuntos relacionados à publicidade institucional, relações públicas e comunicação externa, inclusive no relacionamento com a imprensa, órgãos públicos e demais entidades representativas;
- e) supervisionar a produção e divulgação de materiais informativos, notas oficiais, releases, boletins, vídeos, entrevistas e demais conteúdos de interesse da classe notarial e da sociedade;
- f) propor estratégias de marketing institucional e campanhas educativas destinadas à valorização da função notarial e à difusão do papel social do tabelião de notas no Estado do Tocantins;
- g) coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a cobertura e registro das atividades da entidade, garantindo a adequada divulgação de reuniões, eventos, cursos, seminários e ações sociais;
- h) manter arquivo atualizado de publicações, notícias e campanhas institucionais, zelando pela preservação da memória visual e histórica do CNB/TO; e
- i) desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente, relacionadas à comunicação, publicidade e relações institucionais da entidade.

**Parágrafo Único** - Para cumprir o disposto neste artigo, poderá haver contratação de pessoas físicas ou jurídicas para, preferencialmente mediante contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, proceder o gerenciamento administrativo, contábil e financeiro da Entidade.

**CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 27** – O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos na mesma ocasião da Eleição da Diretoria Executiva, deverão preencher os mesmos requisitos previstos para a diretoria, não podendo

 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

fazer parte da Diretoria nem ter parentesco com qualquer de seus membros, até o terceiro grau.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus pares logo após a respectiva investidura.

**Art. 28** - Compete ao Conselho Fiscal examinar os livros, documentos, orçamentos, balancetes e balanços, emitindo pareceres e encaminhando-os ao órgão competente, bem ainda fiscalizar a aplicação dos recursos e propor medidas que visem melhorias financeiras do CNB-TO.

**Parágrafo Primeiro** - O orçamento anual do exercício seguinte deverá ser entregue pela Diretoria ao Conselho Fiscal que o analisará e devolverá com parecer a fim de ser apresentado à Assembleia Geral na reunião a ser realizada no mês de novembro para discussão e votação.

**Parágrafo Segundo** - O balanço anual do exercício anterior será apresentado pela Diretoria ao Conselho Fiscal, devendo apreciá-lo em 15 dias e devolvê-lo à Diretoria, com parecer, a fim de ser apresentado à Assembleia Geral a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, do Presidente do CNB ou da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI

### DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 29** - A receita do Colégio Notarial do Brasil – Seção Tocantins é formada:

- a) por contribuições dos associados, aprovadas em Assembleia Geral;
- b) por verbas provenientes de doações, legados, serviços, bens, inscrições, patrocínios ou divulgações relacionados a cursos, palestras, eventos, simpósios e reuniões, desde que voltados para o seu objeto social e com o escopo de suportar os custos inerentes aos mesmos;
- III. por verbas decorrentes dos aluguéis de imóveis e juros de título, de depósitos, os rendimentos provenientes de aplicações bancárias, bem como, de títulos incorporados ao patrimônio e as subvenções de qualquer natureza;
- c) por verbas originadas de produtos ou serviços desenvolvidos pela Entidade, oferecidos ou prestados direta ou indiretamente pelo Colégio, desde que relacionados às atividades desenvolvidas pelo Notariado ou a favor da sua manutenção ou do seu desenvolvimento;
- d) por verbas relativas à divulgação de empresas e produtos nos seus meios de comunicação.

**Art. 30** - O exercício financeiro compreende o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 31**- Em caso de dissolução da Entidade, que só ocorrerá por deliberação expressa da Assembléia Geral especialmente para esse fim convocada, com a presença mínima de dois terços dos associados, na forma deste Estatuto, pagas as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, serão doados todos os seus bens a entidade similar no âmbito estadual, a critério da referida Assembléia que deliberar sobre a dissolução.

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCISE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/jr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/jr</a>		

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 32** – As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal ocorrerão a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro do último ano de mandato, em votação secreta e escrutínio público, por voto direto, preferencialmente por meio eletrônico, observado o seguinte:

- a) Podem se candidatar apenas os associados efetivos, em dia com seus deveres sociais, inclusive financeiros, na forma deste Estatuto.
- b) não poderá se candidatar o associado que não estiver em gozo de seus direitos estatutários; não tiver suas contas, em exercícios anteriores, devidamente aprovadas; houver lesado o patrimônio do CNB-TO.
- c) A Diretoria, por meio do seu Presidente, fará publicar edital convocatório das eleições contendo período de inscrição de chapas, data do escrutínio e rol de associados aptos a votar e serem votados;
- d) O deferimento da candidatura depende da apresentação de chapa incidível, observados as regras deste estatuto para os requisitos da candidatura dos membros que compõem a chapa.
- e) A chapa (composta por candidatos aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal) deve se inscrever, em portal eletrônico disponibilizado para tal finalidade em até 7 (sete) dias antes da data designada para eleição, devendo tal prazo constar no edital de convocação das eleições.
- f) é vedado o voto por procuração ou delegação.

**Parágrafo Primeiro**- São considerados associados em condição de votar aqueles que na data da convocação das eleições estejam em dia com as contribuições financeiras, podendo ser constatado na “área do associado” do portal eletrônico, cabendo recurso para a Comissão eleitoral, até 03 (três) dias antes da realização do escrutínio.

**Parágrafo Segundo** – Na data da convocação, deverá ser publicado Edital com relação de candidatos aptos a votarem no referido pleito eleitoral.

**Art. 33** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Parágrafo Primeiro.** A posse da nova Diretoria dar-se-á no mês de janeiro subsequente à data da eleição, de modo a fazer coincidir o início do mandato com o início do exercício financeiro da entidade, garantindo-se a uniformidade da gestão administrativa e contábil.

**Parágrafo Segundo** - A assembleia geral poderá, especialmente quando ocorrer registro de uma única chapa, proceder à votação por aclamação dos presentes ou, ainda, quando não existir chapa concorrendo deliberar pela recondução dos atuais membros e ou de composição consensual de uma nova gestão, caso em que fica afastada a realização de eleições.

**Parágrafo Terceiro**- Cabe a Diretoria realizar a posse dos novos eleitos.

**Art. 34** - Não ocorrendo a eleição nos prazos fixados neste Estatuto, fica automaticamente prorrogado o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo

<b>MOROMIZATO</b> 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A Selo Digital Nº: 127035AAH040847-AIF Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<i>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></i>		

prazo de 60 dias, necessário à realização do pleito e efetiva posse dos novos associados eleitos[15].

**Parágrafo Único** - Para evitar situação de falta de representação, o mandato dos membros da Diretoria cessam automaticamente com a posse dos novos eleitos e, independentemente do transcurso do prazo trienal previsto neste estatuto, estende-se até que haja a efetiva posse dos novos eleitos.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35** - É permitida a reforma ou alteração total ou parcial deste estatuto social desde que presentes, na Assembleia Geral convocada exclusivamente para tal fim, da maioria dos Associados, podendo ser realizada por meio eletrônico. A aprovação ou rejeição dependerá da maioria qualificada dos presentes, conforme estabelecido no Art. 14, parágrafo terceiro do estatuto. [16]

**Parágrafo Único** - Havendo alteração de qualquer disposição deste estatuto, deve ser reproduzido integralmente para consolidação do estatuto em vigor, oportunidade em que podem ser realizadas retificações redacionais.

**Art. 36** - O Presidente da Associação poderá, nos limites de suas atribuições, delegar poderes e outorgar procuração a membros da Diretoria, e, bem assim, a terceiros, para agirem em nome da Associação em relação ao exercício de atribuições privativas e exclusivas do cargo do subscritor do referido mandato, exceto para exercício do direito de voto.

**Parágrafo Único** - Os atos que interferirem na esfera de direitos individuais dos associados somente terão eficácia depois de averbados no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Palmas-TO.

**Art. 37** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso para a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Para embasar suas decisões, que por disposição estatutária não seja de atribuições de outros órgãos da Associação, é facultado ao Presidente da Associação realizar consultas informais aos Associados, mediante a utilização de sistema de e-mails ou outros meios eletrônicos de comunicação.

**Art. 38** - O presente estatuto, depois de aprovado, será averbado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas-TO, entrando em vigor a partir da data do respectivo registro no Cartório competente.

**Art. 39** - Ficam expressamente revogados o Estatuto anterior e quaisquer disposições em contrário.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2025.

*ANDRÉ LUIS FONTANELA*

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ LUIS FONTANELA  
CPF: 930.147.241-40  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 17/03/2025 09:41:32 -03:00

**André Luis Fontanela**  
*Presidente do CNB/TO (Gestão 2022/2025)*

Assinado digitalmente por:  
KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS  
CPF: 027.393.081-83  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 25/03/2026 14:41:06 -03:00

 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 <a href="http://www.cartoriomoromizato.com.br">www.cartoriomoromizato.com.br</a>
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
<b>Averbação – Protocolo 71.838 Registro 2412 Av.5 Livro: A</b>		
Selo Digital Nº: <b>127035AAH040847-AIF</b>		
Palmas/TO, 24/03/2026		
<b>Escrevente: KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS</b>		
	Emolumento: R\$ 14,49	ISS: R\$ 1,38
	FUNCIVIL: R\$ 14,07	Pág. Extra: R\$ 17,55
	Protoc.: R\$ 4,30	FUNCESE/FSE: R\$ 2,80
	T.F.J.: R\$ 8,51	Outros: R\$ 3,20
	<b>TOTAL: R\$ 66,30</b>	
<small>Consulta Pública de Selo Digital – TJTO <a href="https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr">https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr</a></small>		